



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 055 DE 18 de Setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UNIDADE CÂMARA DE VEREADORES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores aprovou e, eu ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira (SC), sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001		Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00
TOTAL GERAL			14.000,00

Art. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	

01.031.0001.2001		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00
Dotação	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00
01.031.0001.2.040		PAGAMENTO INATIVOS A CARGO DO TESOURO MUNICIPAL	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00
TOTAL GERAL			14.000,00

Art. . 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 14 de outubro de 2015.

JURACI ALLIEVI – Presidente da Câmara de Vereadores